

Barueri 16, de abril de 2024

SG 060/2024

Prezado (a) Participante, Assistido e Pensionista,

Servimo-nos do presente para informar que o **Plano Indusprev FIESP (CNPB nº 2004.0003-92)** ao qual você é participante, apresentou novo déficit no encerramento do exercício de 31/12/2022 e de acordo com as regras da PREVIC, foi necessário implementar mais um plano de equacionamento para amortização e que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 14/12/2023.

O Plano já apresentava um déficit técnico do qual vem sendo descontado, referente ao encerramento dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, desconto este que será mantido até sua devida quitação.

Para este novo déficit de 2022, o déficit também será amortizado de forma paritária entre patrocinadoras, participantes e assistidos que possuem o direito ao benefício definido do plano e/ou recebimento de renda mensal vitalícia.

O valor do déficit término ajustado apurado em 2022 foi de **R\$ 1.691.398,95** correspondente ao déficit técnico ajustado, apurado nos resultados da avaliação atuarial de 2022, será amortizado, de forma paritária, entre as Patrocinadoras, Participantes e Assistidos que tem direito e recebem um benefício de prestação continuada (renda vitalícia), sendo **R\$ 845.699,48** para cada parte (Patrocinadoras e Participantes/Assistidos), cujo **pagamento iniciará em Abril/2024**.

#### **I – PATROCINADORAS:**

**Patrocinadora FIESP/IRS:** 168 contribuições mensais estimadas em **R\$ 3.912,59**, sendo paritária com os participantes ativos e assistidos.

**Patrocinadora CIESP:** 168 contribuições mensais estimadas em **R\$ 3.040,65**, sendo paritária com os participantes ativos e assistidos.

#### **II – PARTICIPANTES ATIVOS:**

Contribuição Extraordinária dos Participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado, referente ao déficit equacionado de 2022, deverão efetuar: **168 contribuições mensais correspondente a 1,14%, da folha salarial de participação**, a contar de Abril/2024.

#### **III- ASSISTIDOS**

Aos assistidos: **168 contribuições mensais correspondente a 0,84% da folha de benefícios, para quem recebe renda vitalícia.**

Portanto, os percentuais totais de desconto relativo as contribuições extraordinárias para amortização dos déficits ajustados são:

Ano de geração do déficit	2019	2021	2022	Total
Participantes Ativos	0,58%	1,03%	1,14%	<b>2,75%</b>
Assistidos	3,11%	6,29%	0,84%	<b>10,24%</b>
Prazo de amortização	120 meses	132 meses	168 meses	-

Além das contribuições extraordinárias de amortização dos déficits, os assistidos que se aposentaram com as regras do Plano Indusprev I, pagarão contribuições previdenciárias mensais de **5%**.

Maiores informações estarão disponíveis no RAI 2023 – Relatório Anual com Informações, que será disponibilizado pelo MultiBRA em Maio/2024 podendo ser acessado pelos sites do MultiBRA e do Indusprev.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

DocuSigned by:

*Estevão Augusto Oller Scipilliti*

759F858FC64F482  
**MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO**